

## **Posicionamento do Cremesp frente às atuais polêmicas na política de assistência ao parto nas redes privada e pública**

A presente nota visa suscitar reflexões acerca da recente sentença judicial de execução no processo nº 0017488-30.2010.4.03.6100 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região que oficia o CFM “*para que a autarquia cuide da observância e da fiscalização do procedimento de informação compulsória pela classe médica*” impondo que, durante o pré-natal da rede privada, o médico entregue às beneficiárias de planos de saúde a NOTA DE ORIENTAÇÃO À GESTANTE prevista no anexo da RN ANS/DC nº 398/2016, que atende à determinação judicial expedida nos autos da ACP supracitada, noticiando haver enfermeiros credenciados para assistência ao parto e pré-natal, entre outras informações, em três diferentes consultas pré-natais.

O CREMESP se opõe a práticas e discursos que visam à vilanização da prática cirúrgica obstétrica através de discursos de caráter sectário e ideológico promovidos por grupos de interesses próprios, bem como reafirma seu apoio à decisão do Ministério da Saúde em abolir o termo “Violência Obstétrica” que não representa exatamente os problemas referentes à assistência Perinatal e apenas visava criminalizar os médicos obstetras.

O CREMESP repudia discursos de ódio contra a categoria médica que tentam taxar esses profissionais de mercantilistas, quando na verdade o que se percebe é que o interesse econômico está do lado de quem acusa: em querer com falsa ciência e com discursos ideológicos, demonizar rotinas médicas seguras e consagradas na assistência médica obstétrica em troca de práticas empíricas, desprovidas de ciência e que os estudos têm demonstrado resultados no mínimo preocupantes.

O CREMESP tem instruído e julgado inúmeros Processos Ético-Profissionais em que os eventos adversos foram decorrentes da demora em se realizar cesariana e pelas complicações da insistência em ultimar partos vaginais. Muitas vezes, as complicações do parto tiveram seu início na forma de condução da assistência ao trabalho de parto e parto, sem necessariamente contar com a participação efetiva de profissionais médicos, os quais são chamados a intervir somente após as complicações, assumindo todo o ônus do processo. Entendemos que a avaliação de qualidade da assistência perinatal é multifatorial e não deve ser embasada somente no índice de cesáreas. Somos contra projetos que queiram parametrizar qualidade em saúde obstétrica baseados meramente em números e em taxas de cesarianas, desconsiderando as indicações médicas e/ou a vontade materna livremente expressa, caso a caso, e alertamos que todas as discussões sobre “*índices ideais de cesáreas*” utilizados em discussões do gênero, não possuem base científica, inclusive tendo sido abandonado pela OMS o suposto “*índice ideal de 15%*”, em 2016, por absoluta falta de evidência científica.



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



O CREMESP entende que a discussão sobre a assistência Perinatal, no SUS e na rede privada, deve ser abordada por evidências científicas, e por práticas comprovadas que garantam a segurança da gestante e do bebê, que garantam o livre acesso da mãe a todas as informações possíveis para sua tomada de decisão, que não sejam guiadas por índices baseados em falsa ciência, e não devem ser objeto de questões políticas, ideológicas ou de outra ordem.

O CREMESP é a favor de todos os projetos de lei que garantam o direito da mãe em manifestar sua preferência acerca da via de parto, mas defendemos que no seguimento pré-natal ela tenha efetivo acesso a todas as informações referentes aos riscos, cuidados necessários, e métodos cientificamente aceitos e disponíveis, indicados para cada situação, fornecidos por um médico que tenha a sua independência e autonomia técnica respeitadas, sem abrir mão da importância da abordagem multiprofissional. Também se faz mister assegurar analgesia farmacológica e não-medicamentosa durante os trabalhos de parto vaginais.

O CREMESP entende que o cuidado com a saúde da mulher e do nascituro durante o ciclo gravídico-puerperal precisa ter prioridade absoluta por parte de legisladores, gestores do SUS e pelos entes reguladores da saúde suplementar, e que colocá-los em risco pode trazer consequências danosas e irreversíveis à sociedade. Em defesa das melhores práticas assistenciais, o Cremesp está fazendo sua parte: fomentando a presente reflexão, e intensificando as fiscalizações hospitalares para garantir adequado provimento de recursos humanos e materiais nas maternidades do Estado.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado de S. Paulo (Cremesp)

***APROVADO EM REUNIÃO DE DIRETORIA, DE 11/06/2019, E EM SESSÃO PLENÁRIA, DE 13/06/2019, COM BASE EM PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, DE 10/06/2019.***